



= LEI Nº 1.064, DE 04 DE JUNHO DE 1981 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

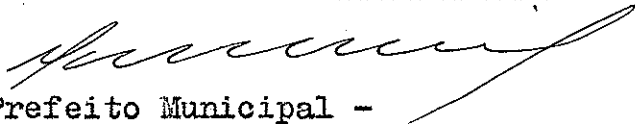
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor Sebastião Geraldo Alves, a faixa de terreno onde o mesmo construiu sua casa residencial por força do Alvará de Licença nº 1.029 de 15.06.53, localizada à rua Brasília, nesta cidade, medindo 24,80 metros de frente, 23,40 metros de fundos, confrontando de um lado com o beco existente 15,30 metros e o outro lado divisando com sucessores de Milton Ladislau da Silva, 17,20 metros, totalizando aproximadamente 407,87 metros quadrados.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos quatro dias do mês de junho de 1981.


- Prefeito Municipal -